

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1334/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo de mais 3 (três) meses o Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 01 (uma) Servente, autorizado pela Lei Municipal 1315/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações especificas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de janeiro de 2007.

PÁULO GILBERTO AL TMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se